

**QUAIS OS CORPOS QUE MAIS SOFREM
NAS RELAÇÕES DE TRABALHO?** Uma
análise da violência contra as pessoas trans
e o reflexo nas relações de trabalho

***WHICH BODIES SUFFER MOST IN
WORKPLACE RELATIONSHIPS? An analysis
of normative violence against trans people
and the impact on work relationships***

Miguel Soares Silveira*

RESUMO

O presente artigo se debruça na análise da violência sistêmica de gênero, mais especificamente no recorte de pessoas trans, e o reflexo de tal fenômeno nas relações de trabalho firmadas com os corpos dissidentes da norma padrão cisheteronormativa, enfatizando os obstáculos e as dificuldades que atravessam as pessoas trans na tentativa de uma formalização empregatícia ou, ao menos, no reconhecimento da dignidade da pessoa humana. Para tanto, observa-se a violência direcionada a esta minoria sexual (aqui entendendo como práticas discriminatórias quanto ao acesso ao mercado de trabalho) e como isso repercute no afastamento das garantias constitucionais e legais às pessoas que, em muitas ocasiões, são vistas como prostitutas e não detentoras de direitos trabalhistas. Tal investigação, com isso, vale-se dos estudos políticos, sociais, jurídicos e econômicos para uma melhor visualização do objeto posto à apreciação, a partir de uma abordagem exploratória quanto ao tema.

PALAVRAS-CHAVE

Pessoas trans. Relação de emprego. Violência. Mercado de trabalho.

* Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), advogada trabalhista, mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). E-mail: miguels.silveira@hotmail.com.

ABSTRACT

This article focuses on the analysis of systemic gender violence, more specifically on trans people, and the reflection of this phenomenon in the work relationships established with bodies that dissent from the standard cisnormativity, emphasizing the obstacles and difficulties that trans bodies face in attempt to formalize employment or, at least, in the recognition of the dignity of the human person. To this end, we observe the violence directed at this sexual minority (here understood as discriminatory practices regarding access to the job market) and how this has repercussions on the removal of constitutional and legal guarantees for people who, on many occasions, are seen as prostitutes and non-holders of labor rights. Such investigation therefore makes use of political, social, legal and economic studies to better visualize the object put up for consideration, based on an exploratory approach to the topic.

KEYWORDS

Trans people. Work relationship. Violence. Job market.

SUMÁRIO

- 1 Introdução;
- 2 A violência tem alvo: os corpos trans;
- 3 O mercado de trabalho, as relações de trabalho e o recorte de gênero;
- 4 Considerações finais;
- 5 Referências.

Data de submissão: 16/10/2023.

Data de aprovação: 24/03/2024.

1 INTRODUÇÃO

A dignidade e a visibilidade, bem como a possibilidade de um trabalho/emprego dignos (formalizado, reconhecido, produtivo, remunerado de forma justa e seguro), são fatores que devem incidir sobre todos os corpos e sobre todas as existências, sejam elas padrões ou não, cisgêneras ou transexuais, sem qualquer meio de distinção e vulnerabilidade. Nesse diapasão, logo, é que as vivências de pessoas trans, mais precisamente a análise dos direitos trabalhistas e a garantia de uma possibilidade de emprego quanto ao ingresso no mercado de trabalho, devem ser um ponto

de extrema discussão quando se tenta priorizar o avanço social e o aumento do bem-estar de todas as pessoas brasileiras, mormente as pessoas trans.

Às pessoas trans inflige-se uma situação de não reconhecimento social e subalternidade, na qual são dispensadas violências físicas e/ou simbólicas, que lhes anulam cotidianamente, havendo ainda sistemática privação de seus direitos por parte do Estado, o que compromete o próprio exercício da cidadania e das representações e participação políticas, bem como impede o exercício do meio de subsistência mais comum do ser humano: o trabalho (MEDEIROS; CASTRO; SIQUEIRA, 2022).

Nesse estudo, portanto, compreende-se que as instituições políticas, jurídicas e sociais consistem em um dos catalisadores capazes de acentuar o não reconhecimento dos grupos marginalizados. O contexto laboral, mais precisamente o acesso ao mercado de trabalho, por conseguinte, tem se engendrado com o intuito de excluir as demandas e interesses das pessoas trans e rechaçar a inserção dessas vivências no âmbito trabalhista brasileiro, relegando tais existências a uma posição de exclusão e marginalização sociais.

Embora seja um fenômeno que tem conquistado espaço e discussões robustas nos últimos anos, as relações de trabalho de pessoas trans ainda enfrentam muitos controles sociais e exercícios de poder em que se subordinam inevitavelmente por conta do sistema pautado pela perpetuação do modelo opressor imposto até os dias de hoje. Não se exclui o avanço adquirido de maior reconhecimento da formalização e do acesso ao mercado de trabalho por pessoas trans, mas se questiona e se problematiza as muitas ausências e lacunas que ainda persistem quando se trata da visibilidade e do exercício pleno da cidadania ao se colocar em análise os assuntos de gênero e o campo trabalhista.

Nesse sentido, compreende-se o seguinte: devido à baixa escolaridade e os preconceitos velados de muitas empresas contra mulheres transexuais e travestis, as portas do mercado

formal de trabalho se fecham e as opções mais comumente encontradas para sua atuação são a de trabalhadora sexual, cabeleireiras e depiladoras, além das ocupações nos setores da moda e alimentos, como costureiras e cozinheiras (KAFFER; RAMOS; ALVES; TONON, 2016; MARTENDAL, 2015). Isso corrobora com os estudos da Associação Nacional das Travestis e Transexuais (ANTRA) realizados em 2015, os quais indicam que 90% dessas mulheres estão se prostituindo em todo o Brasil, e as que não se encontram nessa situação trabalham em profissões subalternas, ganhando baixos salários (DIAS; BERNARDINELI, 2016; MARTENDAL, 2015).

A não adequação ao sistema heteronormativo e, conseqüentemente, a falta de oportunidades laborais para as pessoas trans são marcadores centrais no enfoque desta pesquisa, provocando inquietações e reflexões no cenário social-jurídico e na construção da sociedade como um todo, ao passo que o estigma de “não-pertencimento” e da prostituição ainda existem quando se tenta levantar questões atinentes às pessoas trans (SANTOS, 2016a).

2 A VIOLÊNCIA TEM ALVO: os corpos trans

A violência sistêmica perpetrada contra pessoas trans é o reflexo da dominação do campo jurídico-social por homens cisgêneros que sempre foram de longe a maioria em todos os panoramas existentes, reforçando estereótipos de poder e subordinação. A violência laboral, nesta senda, se transforma em uma potência de negligenciar existências e possibilidades diversas por conta do conservadorismo de gênero que, hegemonicamente, detém grande parte dos recursos para o sucesso de pessoas cisgêneras, tendo a ideia de um legado patriarcal soberano e privilegiado.

Com isso, a violência trabalhista é um fator fim na incidência dos corpos dissidentes da norma padrão, haja vista que, desde o nascimento, estas existências são atravessadas por formas agressivas de violência diariamente, ao passo que a falta de

oportunidade em todas as searas sociais se materializa através de um panorama geral de violações, que inicia no seio familiar e reverbera durante toda a vida desses sujeitos em outros ambientes e ocasiões, respingando, por óbvio, na invisibilidade de suas reivindicações e conseqüentemente na ausência de representação.

Inicialmente, cumpre salientar, de antemão, que o Brasil é o líder no ranking de países que mais matam trans no mundo. Por exemplo, no ano de 2020, o país registrou o número de 175 assassinatos de pessoas trans. Em 2021, por sua vez, o número é de 140 assassinatos, conforme o Dossiê dos Assassinatos e da Violência Contra Pessoas Trans Brasileiras divulgado pela Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021). É nessa perspectiva social, portanto, que se adentra no estudo aqui pretendido, ao passo que nem o direito fundamental à vida é garantido, de forma a nem se cogitar a inserção no mercado de trabalho formal.

No entanto, os assassinatos mencionados podem ser vistos como apenas uma das muitas manifestações de uma ampla gama de violências sofridas por pessoas que assumem identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão heterossexual e cisgênero esperado pela sociedade. Desde o momento em que assumem tais identidades, essas pessoas são alvo de violência física e simbólica, que reverberam no mercado de trabalho. Em nossa sociedade, as identidades que representam a norma são associadas ao “homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão”, tornando-se uma referência implícita e não questionada (LOURO, 2000, p. 9). Nesse ínterim, portanto, é que a violência que reiteradamente sofrem os corpos trans, por óbvio, também respinga na falta de oportunidades no mundo trabalhista e, conseqüentemente, na relegação a um estado de informalização nas práticas laborais.

A grande colaboração desta análise da violência contra corpos trans para o presente estudo está no fato de que é necessário se

criticar a estrutura brasileira que se tem atualmente, porquanto o índice de pessoas trans ocupantes de cargos formais de trabalho é irrisório quando em confronto com a necessidade de políticas públicas e garantia de direitos fundamentais trabalhistas. Em uma pesquisa realizada em 2022 pelo projeto TransVida, do Grupo pela Vida, com apoio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e condução do antropólogo e ativista Fabrício Longo, constatou-se que (dentro das 147 respostas aos formulários) apenas 15% dos participantes da pesquisa relataram ter um trabalho com carteira assinada, enquanto 15,6% têm trabalho autônomo formal e 27,2%, trabalho autônomo informal. Considerado último recurso de sobrevivência da população trans em muitos casos, a prostituição era a atividade remunerada de 14,3% dos entrevistados (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Nesse sentido, percebe-se a precariedade na prestação dos serviços pelas pessoas trans e também a falta de oferta formal a estas existências, que são relegadas a um papel de objetificação e negligência de direitos básicos e mínimos para a sobrevivência humana. Tal argumento pode ser analisado na pesquisa realizada por Silva, Luppi e Veras:

O percentual da população transexual inserida no mercado formal de trabalho foi extremamente baixo: apenas 16,7% estavam com vínculo formal. Os fatores associados a possuir um vínculo formal identificados foram: identidade de gênero homem transexual, possuir 12 anos ou mais de escolaridade, estar em algum acompanhamento médico, estar em acompanhamento para processo transexualizador, ter convênio médico particular e nunca ter sido preso na vida (SILVA; LUPPI; VERAS, 2020, p. 1729)

As situações que mais contundentemente demarcam tais sujeitos como “não-pessoas” são os atos de violência extrema e a banalização de suas mortes:

Eu sugiro que podemos pensar na instrumentalidade como uma questão de conhecimento, da capacidade da violência em moldar as formas como vemos, e

consequentemente chegamos a conhecer, certas coisas. Desta maneira, o ato de violência é por si mesmo um espetáculo. Isto não é tanto pelo fato da violência ser algo que observamos, mas, mais pelo fato da violência ser um mecanismo através do qual distinguimos e observamos outras coisas. Em outras palavras, a violência é mais que uma prática que atua sobre sujeitos individuais para infligir dano ou prejuízo. Ela também é, metaforicamente falando, uma forma de olhar para esses sujeitos (MASON, 2002, p. 11, tradução nossa).¹

Sendo assim, o seio familiar é o primeiro confronto agressivo que as pessoas trans precisam enfrentar, haja vista que as regras e normas impostas social e moralmente pelo senso comum e impregnadas nas vivências familiares fazem com que os núcleos familiares excluam possibilidades divergentes do modelo cisheteronormativo, resultando, em muitas das vezes, na expulsão de casa e, consequentemente, na ocupação das ruas por parte das pessoas trans, não havendo mais nenhuma estrutura básica de sobrevivência pelo simples fato de rejeição ao sistema cisgênero e heterossexual.

Um dos efeitos desse fenômeno, portanto, é o alto índice de pessoas trans na prostituição e nos espaços de trabalho sexual (GOFFMAN, 1978), por ser um acontecimento que reiteradamente atravessa os corpos dissidentes e põe “em cheque” a subsistência desses sujeitos, visto que é o meio que encontram de gerar alguma fonte de renda. Por não terem qualificação profissional (justamente pelas violências operadas em suas manifestações),

¹ *I suggest that we might think of instrumentality as a question of knowledge, of the capacity of violence to shape the ways that we see, and thereby come to know, certain things. In this way, the act of violence itself is a spectacle. This is not so much because violence is something that we observe, but, more, because violence is a mechanism through which we distinguish and observe other things. In other words, violence is more than a practice that acts upon individual subjects to inflict harm and injury. It is, metaphorically speaking, also a way of looking at these subjects.*

não possuem infraestrutura vital e tampouco aceitação social, a prostituição é um ambiente de acolhimento dentro do universo transexual. No entanto, é importante enfatizar que o desempenho dessa atividade ou profissão expõe essas pessoas a várias situações de vulnerabilidade, infelizmente reforçando um ciclo de violência contínuo contra seus corpos.

Em 2015, por exemplo, em um estudo realizado pela Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), 90% das mulheres transexuais e travestis estavam se prostituindo em todo o Brasil, se encontrando em posições de subalternidade e com pouquíssima angariação de recursos econômicos (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Passando por todas as incidências de agressões familiares, desde a infância, os sujeitos trans são perpassados, posteriormente, pela violência no âmbito escolar. Muitos desses indivíduos não finalizam seus estudos e não frequentam o meio escolar devido aos intensos ataques transfóbicos, às violências, aos abusos (entre outros diversos ataques) apenas por serem quem são e por expressarem seu gênero como dissidente do padrão (GOMES FILHO, 2020, p. 112). Portanto, frequentemente, essas pessoas são expulsas de casa, perdem contato com familiares e amigos, além de serem privadas de acesso a direitos básicos garantidos por lei, como educação e serviços de saúde. Como resultado, elas enfrentam vários “estigmas sociais” ao longo de suas vidas (GOFFMAN, 1978), bem como diversas formas de sofrimento.

O tratamento dispensado às pessoas trans dentro do cenário escolar, bem como a falta de preparo dos docentes em acolher a demanda e o anseio da comunidade, faz com que a evasão escolar seja recorrente na trajetória dessas vivências, posto que a escola é um ambiente violento e de muita opressão para os corpos dissidentes. Ademais, os problemas com a atenção e com a saúde mental deste recorte social é muito vulnerável e suscetível de violações indiretas, até mesmo porque, com

todo o fardo existente, é extremamente árdua a concentração cognitiva desses sujeitos em um “não-lugar” ou em um lugar de “não-pertencimento”.

Conforme Amorim (2018):

Para pessoas transexuais, nem mesmo as necessidades básicas são atendidas na escola. Os banheiros, por exemplo, são generificados e sua dinâmica dificulta o seu uso de forma concordante à identidade de gênero da pessoa. Outra questão que merece destaque é a forma de nomeação de alunos. Muitas vezes insiste-se no uso do nome de registro em detrimento do nome social. Essas e outras são condições de negação de direitos que geram constrangimentos e, em decorrência, o isolamento e o sofrimento psíquico que muitas vezes culminam no abandono dos bancos escolares. Abramovay, Cunha e Calaf (2009) ressaltam que a convivência nas escolas é marcada por violências como agressões, humilhações e falta de respeito. O preconceito também se faz presente principalmente pelas condições socioculturais, raciais e questões de identidades sexuais. Enfatizam que a homofobia e, conseqüentemente, a transfobia perpassam as relações sociais presentes na escola em alunos e se encontram também nas relações estabelecidas com os professores (AMORIM, 2018, p. 40).

Adentrando, posteriormente, no mercado de trabalho, as violações continuam sem qualquer pudor. O acesso a um serviço digno e que remunere de forma a atender as necessidades básicas é extremamente escasso quando requerido por esta minoria. É dificultada a inserção – para as pessoas trans – em empregos fora das categorias habituais de atividade profissional em que são aceitas, como por exemplo, as indústrias do sexo e da estética (FIGUEIREDO, 2017; TEIXEIRA, 2008). A busca por emprego depois de iniciada a transição é também dificultada pela discriminação e desconhecimento em relação ao que significa ser transexual.

Devido à baixa escolaridade e os preconceitos velados de muitas empresas contra mulheres transexuais e travestis, as portas do mercado formal de trabalho se fecham e as opções mais comumente encontradas para sua atuação são as de trabalhadoras sexuais, cabeleireiras e depiladoras, além das ocupações nos setores da moda e de alimentos, como costureiras e cozinheiras (KAFFER; RAMOS; ALVES; TONON, 2016; MARTENDAL, 2015), corroborando os dados e as teorias trazidas acima.

Em Pierre Bourdieu (1989), a violência é entendida como uma disciplina usada para afirmar a posição de superioridade social de alguém em relação aos outros. No contexto da violência contra pessoas trans, o objetivo seria deslegitimá-las por meio de estereótipos de gênero que questionam sua competência na esfera trabalhista. Sendo assim, o tratamento negativo se transforma em violência quando implica uma falta de respeito fundamental à humanidade, como produzir e disseminar imagens altamente sexualizadas e pejorativas, incitar a violência por meio das mídias sociais ou negar explicitamente a existência de uma pessoa trans nos espaços políticos, sociais e jurídicos com base unicamente em seu gênero.

De forma resumida, então, a violência que atravessa as vivências trans – entendendo aqui como uma consequência de todas as outras violências – é central no presente estudo por dialogar diretamente com a falta de formalização das relações de trabalho, justamente por estarem em posições de escassez de recursos sociais por partirem em desvantagem em comparação às pessoas cis e não terem as mesmas oportunidades de acessos a determinados espaços; e também por ser um fenômeno que afeta intrinsecamente a liberdade de se projetar uma integridade/dignidade sem inúmeros atritos apenas por conta da identidade/expressão de gênero. A violência, neste sentido, opera num enfraquecimento dessa adesão ao campo laboral quando se trata de gêneros dissidentes.

3 O MERCADO DE TRABALHO, AS RELAÇÕES DE TRABALHO/EMPREGO E O RECORTE DE GÊNERO

Postas a análise e a discussão acima quanto à violência aos corpos trans, imperiosa faz a observação mais precisamente no mercado de trabalho, sendo que é um respingo de toda a marginalização sofrida por essas existências, refletindo, por conseguinte, na falta de oportunidades laborais.

Em pesquisa realizada por Rondas e Machado (2015), transexuais e travestis apontaram que o ambiente de trabalho é o fator mais desafiador em termos de acessibilidade, afetando sua qualidade de vida como cidadãos. Sendo assim, identificaram diversos obstáculos, incluindo hostilidade, aversão, intolerância, zombarias, preconceito, assédio sexual, falta de oportunidades de promoção e reconhecimento, baixas especificações, limitações na progressão de carreira, desvalorização, carga de trabalho excessiva e estressante. Budge, Tebbe e Howard (2010), por sua vez, ressaltam que essas dificuldades podem ser decorrentes da falta de compreensão por parte das organizações e dos colegas de trabalho sobre as mudanças necessárias para criar um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação para pessoas trans. A persistência de concepções equivocadas pode resultar em prejuízos tanto para a organização quanto para seus funcionários, levando ao isolamento dessas pessoas, minando oportunidades de interação social e colaboração em projetos e, na última instância, resultando em um baixo desempenho (BROWN; DASHJIAN; ACOSTA; MUELLER; KIZER; TRANGSRUD, 2012; PEDREIRA; SANTOS, 2018).

A análise dos estudos sobre a inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho corrobora as conclusões de pesquisas relacionadas às suas carreiras. É possível identificar resultados semelhantes e paralelos às descobertas nos estudos de Figueiredo (2017), Martendal (2015), Rondas e Machado (2015) e Teixeira (2008). Esses estudos destacam que as barreiras enfrentadas por pessoas trans ao tentar ingressar no mercado de

trabalho formal incluem: falta de acesso à qualificação profissional; patologização da identidade de gênero em certos contextos; preconceito e transfobia, que prejudicam suas oportunidades de emprego; questões relacionadas à documentação, como registro civil e certificado de reservista; dificuldades no uso de banheiros, vestiários e uniformes adequados; baixa escolaridade e evasão escolar involuntária. Esses obstáculos refletem desafios significativos enfrentados por pessoas trans na busca por igualdade e oportunidades de carreira no mercado de trabalho.

Na mesma pesquisa ventilada acima, realizada em 2022 pelo projeto TransVida, do Grupo pela Vida (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021), mais da metade (52,7%) dos entrevistados afirmaram que são os únicos trabalhadores trans da empresa, e quase a metade (48%) conseguiu o posto por meio da indicação de amigos ou conhecidos. Acrescenta-se, ainda, que muitos casos são de pessoas que foram indicadas por organizações não governamentais ou de reservas de vagas específicas para pessoas trans. Apesar desse quadro reforçar a importância dessas iniciativas, ele também mostra a dificuldade que essas pessoas têm de obter uma vaga de trabalho por conta própria (LISBOA, 2022).

Ainda, problematiza-se o fato de que as pessoas trans não conseguem se candidatar a uma vaga formal de emprego sem que se tenha uma política de inclusão que reserva vagas a estes corpos nas empresas brasileiras. Não que seja um juízo de valor quanto a tais ações, mas é um fenômeno que, caso não existisse, as possibilidades para pessoas trans, a partir de suas próprias proposições, seriam ainda mais irrisórias.

Quanto às empresas, julga-se necessária a compreensão de que respeitar a identidade de gênero das pessoas trans é uma questão de Direitos Humanos. Ressalta-se, também, a importância da diversidade para melhorar o desempenho das empresas, integrando seus interesses legítimos com outros interesses sociais, em busca de práticas sustentáveis. No

Relatório “*Diversity Matters*”, produzido pela *McKinsey&Company* e que incluiu análises de empresas do Brasil, concluiu-se que, em um mundo diverso e profundamente interconectado, companhias e instituições com maiores níveis de diversidades alcançam uma melhor performance (HUNT; LAYTON; PRINCE, 2015, p. 17).

O contexto laboral das pessoas trans é frequentemente caracterizado pela prevalência de autoemprego, subemprego, trabalho informal ou, em muitos casos, pela exclusão da economia formal. Em consonância com essa realidade, Beauregard; Arevsharian; Booth; Whittle, (2018) enfatizam que as pessoas trans geralmente carecem de poder e *status* na maioria dos ambientes de trabalho. Além disso, a escassa presença de pessoas trans em cargos profissionais de médio e baixo escalonamento limita significativamente a representatividade de líderes trans nas estruturas de gestão das empresas, resultando em uma representação insuficiente das vozes trans no interior das organizações (BEAUREGARD; AREVSHARIAN; BOOTH; WHITTLE, 2018). Essa falta de representatividade e inclusão no mercado de trabalho pode ter impactos negativos na igualdade de oportunidades e no tratamento de pessoas trans no ambiente profissional, destacando a importância de promover a diversidade e a inclusão em todos os níveis organizacionais (BEAUREGARD; AREVSHARIAN; BOOTH; WHITTLE, 2018).

Mesmo diante de diversas dificuldades, o direito ao trabalho é assegurado a todas as pessoas, e a responsabilidade de garantir o cumprimento desse direito recai sobre o Estado. O Estado deve garantir o acesso das pessoas ao mercado de trabalho sem qualquer forma de acepção ou discriminação, independentemente de suas características, atendendo às necessidades do mercado ao contratar e oferecendo oportunidades de emprego adequadas aos indivíduos. Isso é particularmente crucial para aqueles que se encontram em situações de desamparo e desvantagem social (MOURA; LOPES, 2014).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atravessamentos e as questões atinentes ao gênero sempre estiveram em posições subalternas no seio da sociedade e, com isso, ocupavam espaços de invisibilidade e discriminação. A tentativa, nesse estudo, de fomentar a discussão sobre o campo trabalhista e as narrativas de gênero é mais uma forma de poder dar visibilidade e problematizar a questão das pessoas que se entendem e se identificam enquanto trans para que, aos poucos, ganhem destaque e se tornem questões de cuidado prioritário na luta por um ideal mais equitativo.

A partir das análises abordadas e dos referenciais teóricos abrangidos, a pesquisa serve como um convite para que mais outras sejam realizadas e, com isso, possam moldar o campo jurídico-social com questões absorvidas pelas reivindicações de pessoas trans, tornando um ambiente realmente representativo e de deliberações que atentem às reais necessidades socioculturais, visto que o trabalho é o meio mais comum de subsistência humana e de possibilidade de dignificação.

Dessa forma, identifica-se que a atual dinâmica social e política, cada vez mais heterogênea e complexa, se faz necessária pela busca de equilíbrio entre a unidade do coletivo e o respeito à individualidade dos cidadãos. Nesse contexto, em que os contornos sociais e políticos se mostram cada vez mais substanciais e desafiadores, ganha destaque o papel das legislações e políticas públicas bem-sucedidas na construção e no exercício da democracia, da inclusão e do pertencimento.

A esse respeito, e como um objetivo a ser alcançado, quanto maior a presença das pessoas trans na vida formal do mercado de trabalho, maior o olhar social do Estado para essa população, com a criação e implementação de políticas públicas voltadas aos seus anseios e necessidades. E quanto melhores as condições de vida da população trans, maior será sua presença no ambiente trabalhista num fluxo cíclico e contínuo capaz de alterar o

atual cenário de marginalização, maior interiorização e menor escolaridade.

A partir desta discussão e dos dados apresentados, sugere-se a alternativa de se implementar ações afirmativas e de cotas para pessoas trans na seara trabalhista, criando nas empresas a obrigação de contratarem corpos dissidentes para a prestação de serviços, para que, assim, possam de fato ocupar espaços formais e, desse modo, escaparem da subalternidade que ocupam seus corpos no estigma social, havendo uma maior possibilidade de permanecerem e ingressarem no mercado de trabalho de maneira formal.

É nesse ínterim, enfim, que os delineamentos de uma sociedade transfóbica, machista, patriarcal, elitista, racista etc. necessitam de freios capazes de coibir as ações de impedimento de ingresso das minorias sexuais e de gênero nas formalidades do mercado de trabalho. E mais: as pautas conservadoras e opressoras precisam ser convertidas em crimes e em atitudes de repúdio pelo senso comum. Longe de tentar finalizar este estudo por aqui, pretende-se que ele sirva basicamente como apoio a pesquisas futuras que possam se alimentar da força dos corpos dissidentes e da motivação por uma maior garantia de dignidade e cidadania a quem sofre cotidianamente a grandiosidade de ser quem é.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Sylvia Maria Godoy. **Escola e transfobia**: vivências de pessoas transexuais. 2018. Dissertação (Mestrado) – Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/2828a530-879d-4946-aa81-688691751a3f/content>. Acesso em: 21 maio 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA). **CARTILHA DE ASSASSINATOS**

MAPEADO PELA ANTRA. Brasília, DF: ANTRA, 2023.

Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em: 23 maio 2024.

BEAUREGARD, Alexandra; AREVSHARIAN, Liliith; BOOTH, Jonathan; WHITTLE, Stephen. Listen carefully: transgender voices in the workplace. **The International Journal of Human Resource Management**, Índia, v. 29, n. 5, p. 857-884, 2018.

Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09585192.2016.1234503>. Acesso em: 21 maio 2024.

BENEVIDES, Bruna Garcia; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. (org.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020.** São Paulo:

Expressão Popular; Antra; IBTE, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

BOURDIEU, Pierre. A representação política: elementos para uma teoria do campo político. *In*: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BROWN, Chris; DASHJIAN, Lauren; ACOSTA, Taryn; MUELLER, Conrad; KIZER, Bobby; TRANGSRUD, Heather. The career experiences of male-to-female transsexuals. **The Counseling Psychologist**, Thousand Oaks, CA, v. 40, n. 6, p. 868-894, 2012.

BUDGE, Stephanie; TEBBE, Esther; HOWARD, Kimberly. The work experiences of transgender individuals: Negotiating the transition and career decision-making processes. **Journal of Counseling Psychology**, Washington, DC, v. 4, p. 377-398, 2010.

DIAS, Jossiani Augusta Honório; BERNARDINELLI, Muriana Carrilho. O transexual e o direito de acesso ao mercado de

trabalho: do preconceito à ausência de oportunidades. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 243-259, 2016. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/1376/1805>. Acesso em: 29 maio 2023.

FIGUEIREDO, Cláudia Roberta Leite Vieira de. Essa pele que habito: reflexões sobre transexualidade, ocorrência e abuso às garantias constitucionais no contexto do direito do trabalho. **JURIS - Revista da Faculdade de Direito**, Rio Grande, v. 27, n. 1, p. 67-80, 2017. DOI: <https://doi.org/10.14295/juris.v27i1.6680>. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/view/6680>. Acesso em: 29 maio 2024.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOMES FILHO, Teodoro Antunes. O processo de escolarização das travestis e das mulheres trans no Brasil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, São Paulo, v. 10, n. 21, p. 111-118, out. 2020. DOI: [10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/mulheres-trans](https://doi.org/10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/mulheres-trans). Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/mulheres-trans>. Acesso em: 21 maio 2024.

HUNT, Vivian; LAYTON, Dennis; PRINCE, Sara. **Why diversity matters**. Chicago, Illinois: McKinsey & Company, 2015. Disponível em: <https://www.insurance.ca.gov/diversity/41-ISDGBD/GBDEExternal/upload/McKinseyDivmatters-201501.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

KAFFER, Karen Ketlin; RAMOS, Felipe Gerais; ALVES, Alvaro Luis; TONON, Leonardo. A transexualidade e o mercado formal de trabalho: principais dificuldades para a inserção profissional. **Anais do Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**, 2016. Disponível em: <https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/article/view/52>. Acesso em: 21 maio 2024.

LISBOA, Vinicius. **Pesquisa descreve barreiras para acesso de pessoas trans ao emprego.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-12/pesquisa-descreve-barreiras-para-acesso-de-pessoas-trans-ao-emprego>. Acesso em: 23 maio 2024.

LOURO, Guacira Lopes. **Currículo, gênero e sexualidade.** Porto: Porto Editora, 2000.

MARTENDAL, Laura. **Experiência(s) profissional(is)?:** relatos de mulheres transexuais. 2015, Trabalho de Conclusão de Curso (Coordenadoria de Estágios e Monografias, Departamento de Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30431883.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

MASON, Gail. **The spectacle of violence:** homophobia, gender and knowledge. London: New York: Routledge, 2002.

MEDEIROS, Bárbara Novaes; CASTRO, Gustavo Henrique Carvalho de; SIQUEIRA, Marcus Vinicius Siqueira. Ativismo trans e reconhecimento: por uma “transcis-rexistência” na política brasileira. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 37, e246289, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/j8pTKbKVmQ6tkHBYmfCMdRr/#>. Acesso em: 21 maio 2024.

MOURA, Renan Gomes de; LOPES, Paloma de Lavor. O preconceito e a discriminação de transgêneros no processo de recrutamento e seleção de pessoal: uma revisão bibliográfica. *In:* SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 11., 2014, Resende. **Anais [...]**. Resende: AEDB; UniDomBosco; Unesp, 2014. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/36520376.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

PEDREIRA, Lucas Jorge; SANTOS, Heliane Berlato dos. Da marginalidade à busca pelo sucesso: carreiras de pessoas

transexuais na atualidade. *In*: ENANGRAD, 29., 2018, São Paulo. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: Angrad, 2018. Disponível em: https://enangrad.com.br/2018/pdf/2018_JUNIOR216.pdf. Acesso em: 10 abr. 2019.

RONDAS, Lincoln Oliveira; MACHADO, Lucília Regina de Souza. Inserção profissional de travestis no mundo do trabalho: das estratégias pessoais às políticas de inclusão. **Pesquisa e Práticas Psicossociais**, São João Del-Rei, Minas Gerais, v. 10, n. 1, p. 192-205, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082015000100016. Acesso em: 21 maio 2024.

TEIXEIRA, Flávia do Bonsucesso. L'Itália dei Divietti: entre o sonho de ser européia e o babado da prostituição. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 31, p. 275-308, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gVcSRTFhvNWTmMwLCBRDchg/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 21 maio 2024.

SILVA, Maria Aparecida da; LUPPI, Carla Gianna; VERAS, Maria Amélia de Sousa Mascena. Trabalho e saúde na população transexual: fatores associados à inserção no mercado de trabalho no estado de São Paulo, Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n.12, p. 1723- 1734, dez. 2019. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/trabalho-e-saude-na-populacao-transexual-fatores-associados-a-insercao-no-mercado-de-trabalho-no-estado-de-sao-paulo/17455?id=17455>. Acesso em: 11 jun. 2024.